

ANEXO V

Custos de análises de Estudos Complementares e Relatórios Ambientais Simplificados – RAS (em UNIFIPAS)

Porte	Potencial Poluidor					
	Baixo		Médio		Alto	
	(UNIFIPAS)	Valor	(UNIFIPAS)	Valor	(UNIFIPAS)	Valor
Mínimo	882,75	3537,53	1059,50	4245,84	1352,50	5420,01
Pequeno	1046,00	4191,74	1255,00	5029,29	1549,00	6207,46
Médio	2726,25	10925,17	3272,25	13113,21	4054,75	16249,01
Grande	5904,75	23662,70	7085,50	28394,43	8259,50	33099,12
Excepcional	11163,00	44734,61	13395,00	53679,12	14960,75	59953,71



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 122 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$ 335.000,00 (Trezentos e trinta e cinco mil reais) para reforço das seguintes dotações:

Secretaria	Suplementação	Redução
FUNDAÇÃO JOSÉ KEZEN		
103020027.2.074000		
339030 - Material de Consumo (549) Recurso FJK		100.000,00
339030 - Material de Consumo (1648) Recurso PAHI	20.000,00	
339036 - Outros Serv. de terceiros - PF (550) Recurso FJK	315.000,00	
339039 - Outros Serv. De Terceiros - PJ (551) Recurso FJK		150.000,00
339039 - Outros Serv. De Terceiros - PJ (1649) Recurso PAHI		20.000,00
103020028.1.065000		
449051 - Obras e Instalações (553) Recurso FJK		50.000,00
449052 - Equipamentos e Mat. Permanente (554) Recurso FJK		15.000,00
TOTAL	335.000,00	335.000,00

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.930, de 14 de dezembro de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de 15 de outubro de 2019.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito



Município de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO 015/2017

PARTES: Município de Santo Antônio de Pádua e ANA LÚCIA RODRIGUES DE BARROS.

OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do contrato 015/2017, firmado entre as partes, cujo objeto é a locação do imóvel não residencial localizado na Praça Visconde Figueira, nº 79, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ, para a instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Administração.

DATA: 12/10/2019 a 11/11/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
Município de Santo Antônio de Pádua

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 032/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA e COOPERATIVA DO TRABALHO DOS CATADORES RECICLANDO PÁDUA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato 032/2018, firmado entre as partes, cujo objeto é a Prestação do serviço de coleta, recebimento, triagem, processamento, beneficiamento e destinação final adequada dos resíduos sólidos recicláveis, em locais licenciados pelos órgãos ambientais, para atendimento de áreas urbanas de todo o Município de Santo Antônio de Pádua.

DATA: 11/10/2019 a 10/04/2020.

